



Diário Oficial de Santa Clara do Sul

ANO II – Edição nº 162, Santa Clara do Sul/RS, sábado, dia 05 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2018

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080-02/2018 – Dispensa de Licitação 12/2018, contratação de empresa para transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos. Empresa TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.182.230/0001-03, ao valor de R\$ 99,87 (noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) por metro cúbico.

Santa Clara do Sul, 04 de maio de 2018

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO 2018

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81-02/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018 – Aquisição de Placas de Sinalização – Empresa PSICOARTES PAINÉIS LTDA com o valor total de R\$ 6.545,00.

2– CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82-02/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018 – Aquisição de Placas de Sinalização – Empresa ANDERSON JOSÉ PALUDO-ME com o valor total de R\$ 8.246,50.

Santa Clara do Sul, 03 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul - Edição nº 162 - 05/05/2018

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o resultado do Pregão Presencial nº 13/2018 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo considerada vencedora a empresa SANTA CLARA ELETRICIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 29.634.371/0001-07, ao valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por hora trabalhada.

Santa Clara do Sul, 04 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o Resultado do Pregão Presencial 17/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Britador para Brita n.º 02 e Locação de Britador para Brita 5”(rachão), sendo vencedora a empresa IRMÃOS HECK LTDA com o valor de R\$ 22,88 por metro cúbico para Brita n.º 02 e o valor de R\$ 16,94 por metro cúbico para Brita 5”(rachão).

Santa Clara do Sul, 04 de maio de 2018

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o resultado do Pregão Presencial 20/2018, cujo objeto é **a contratação de serviços médicos clínica geral.** Foi vencedor Carlos Jorge Nonnemacher com o valor de R\$ 36,00(trinta e seis reais) por consulta.

Santa Clara do Sul, 04 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 162 – 05/05/2018

DECRETO Nº 2274, de 03 de maio de 2018.

Declara desapropriada, amigavelmente, sem ônus para o Município, uma fração de terras com a superfície de 175,52 m², de propriedade do Clube Centro de Reservistas do Tiro de Guerra 239, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a letra “i” do art. 5, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações posteriores, e em atenção ao processo nº 752/2018, e,

Considerando que fração de terras já foi declarada de utilidade pública e interesse social pelo Decreto 2272/2018, por se tratar de APP – Área de Preservação Permanente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada desapropriada, amigavelmente, uma fração de terras com a superfície de 175,52 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados), parte integrante da matrícula nº 84.592, sem benfeitorias, localizada no bairro centro, município de Santa Clara do Sul – RS, de propriedade do Clube Centro de Reservistas do Tiro de Guerra 239, identificada no Mapa e Memorial Descritivo que passa a integrar este Decreto, que tem como ponto inicial, mais ao nordeste da propriedade, junto ao Arroio Saraquá e ao imóvel matriculado sob nº 43.455, parte uma linha no sentido geral norte, ao leste, na extensão de 0,68 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 43.455; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 38,77 metros, formando ângulo interno de 90°24'15”, no sentido leste-oeste, ao sul, onde confronta-se com a área remanescente; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,87 metros formando ângulo interno de 90°16'04”, no sentido sul-norte, ao oeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 47.627; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 19,67 metros, formando ângulo interno de 74°47'30”, no sentido oeste-leste, ao norte; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 14,34 metros, formando ângulo interno de 204°59'02”, no sentido oeste-leste, ao norte; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,33 metros, formando ângulo interno de 130°52'37”, no sentido noroeste-sudeste, sempre confronta-se com o Arroio Saraquá, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 128°40'32”; sendo considerada a área, em sua totalidade, como APP – Área de Preservação Permanente.

Art. 2º A fração de terras descrita no artigo anterior destina-se à abertura da extensão da Avenida Emancipação do trecho entre a Rua Capitão Nicolau Klein e Rua Alberto Schabbach, desta cidade.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é feita pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN,
Secretária de Gestão Est. e Desen. Econômico.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 162 – 05/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, RS, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de março de 2018 e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.875/2014, e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

APROVAR:

1º A Ata nº 002/2018 da Reunião Ordinária ocorrida em 20 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Santa Clara do Sul, RS, 13 de março de 2018.

Mario Pedro Jung
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 162 – 05/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, RS, em Reunião Ordinária ocorrida em 10 de abril de 2018 e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.875/2014, e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

APROVAR:

1º A Ata nº 003/2018 da Reunião Ordinária ocorrida em 13 de março de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

2º O pedido de prorrogação do período de apuração da comissão investigatória e disciplinar por 30 dias;

3º Possibilitar às entidades inscritas através do edital 01/2018 o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das Negativas;

4º Subsídio ao Conselho Tutelar, de até R\$ 400,00 reais, para mobilização em relação ao Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças.

Santa Clara do Sul, RS, 10 de abril de 2018.

Mario Pedro Jung
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 162 – 05/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 006/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, em reunião ordinária ocorrida em 10 de Abril de 2018 e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.875/2014, e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

APROVAR:

1º A inscrição do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças de até 6 anos” perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Santa Clara do Sul, RS, 10 de Abril de 2018.

Mario Pedro Jung
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, em reunião ordinária ocorrida em 10 de Abril de 2018 e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.875/2014, e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

APROVAR:

1º A inscrição do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos” perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Santa Clara do Sul, RS, 10 de Abril de 2018.

Mario Pedro Jung
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO II - Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul – Edição nº 162 – 05/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, em reunião ordinária ocorrida em 10 de Abril de 2018 e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.875/2014, e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

APROVAR:

1º A inscrição do “*Projeto Formando Cidadãos Através do Esporte*” perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Santa Clara do Sul, RS, 10 de Abril de 2018.

Mario Pedro Jung
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Clara do Sul - COMDICA, em reunião ordinária ocorrida em 10 de Abril de 2018 e no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.875/2014, e por maioria absoluta de seus membros, resolve:

APROVAR:

1º A inscrição do projeto “*Se Expressando através da Música e da Dança*” perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

Santa Clara do Sul, RS, 10 de Abril de 2018.

Mario Pedro Jung
Presidente do COMDICA